

e os desafios que enfrentam (como poluição, pesca excessiva e mudanças climáticas). Além disso, promover ações de preservação, conservação e recuperação do ambiente marinho local;

VII - 17 de julho - Dia Municipal de Proteção as Florestas: Conscientizar a população sobre a vital importância das florestas, tanto as nativas quanto as reflorestadas, para a manutenção da biodiversidade, a produção de oxigênio, a regulação do clima, a proteção dos recursos hídricos e do solo, e a promoção da qualidade de vida. Além disso, enfatizar a relevância das florestas no contexto municipal, como a Mata Atlântica e formações de restinga presentes em Guarapari, destacando seus ecossistemas e a necessidade de sua conservação;

VIII - 26 de julho - Dia Municipal dos Manguezais: Conscientizar a população de Guarapari sobre a importância ecológica, econômica e social dos manguezais, seus ecossistemas e a biodiversidade que abrigam, com ações nas Escolas e para a população. Enfatizar que a função dos mangues é ser o berçário de vida marinha, servindo para a proteção costeira contra erosão e eventos climáticos extremos, bem como sua contribuição para a pesca artesanal e o turismo sustentável;

IX - 14 de agosto - Dia Municipal de Combate à Poluição: Conscientizar a população sobre os diferentes tipos de poluição (atmosférica, hídrica, sonora, do solo, visual, etc.), seus impactos na saúde humana e no meio ambiente, e promover ações efetivas para mitigar e prevenir a poluição no município;

X - 21 de setembro - Dia Municipal da Árvore: Conscientizar a população, através de uma semana comemorativa, sobre a importância das árvores para o equilíbrio ambiental, a qualidade de vida urbana e rural, e a biodiversidade local, enfatizando a promoção do plantio, conservação e proteção do patrimônio arbóreo do município;

XI - 04 de outubro - Dia Municipal de Proteção à Fauna: Sensibilizar a população de Guarapari sobre a importância da fauna silvestre e doméstica, seus habitats e o papel vital que desempenham nos ecossistemas locais, além da promoção de ações de conservação, proteção, bem-estar e combate aos maus-tratos de animais;

XII - 24 de novembro - Dia Municipal dos Rios: Realização de palestras, oficinas, visitas monitoradas, dança, música, teatro, recuperação de áreas degradadas, exposições, plantio de mudas de árvores e realização da "Corrida e Caminhada pelas Águas" no último domingo do mês de novembro.

Art. 4º As atividades do Calendário Municipal do Meio Ambiente serão realizadas com o objetivo de desenvolver projetos que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do Município de Guarapari, bem como dar um destino correto aos materiais recicláveis.

Art. 5º O Poder Público poderá firmar parcerias com organizações não governamentais, associações profissionais e entidades privadas, visando à efetiva

realização do Calendário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, visando à sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guarapari - ES., 02 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL N°. 130/2025: Vereadora Rosana Silva de Souza Pinheiro

Processo Administrativo N°. 24.754/2025

Protocolo 1646292

LEI N°. 5.108, DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE REPRESENTATIVA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, com a entidade denominada **CASA DE ACOLHIDA E EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ALEGRIA**, associação filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob N°. 11.322.616/0001-03, sediada a Avenida Brasil, S/Nº. Santa Mônica, nesta cidade.

Parágrafo Único. O Termo de Fomento autorizado será para atender exclusivamente como cooperação financeira, tipificada como contribuição social, alusiva a despesa de custeio com aquisição de material de didático pedagógico e com folha de pagamento de pessoal e seus encargos para 2025.

Art. 2º. O Termo de Fomento estabelecido no artigo anterior terá a finalidade de subsidiar com numerário de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dentro de rubricas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, no programa orçamentário municipal para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 55

Elemento: 3.3.50.43.99

UG: 202

Art. 3º. A transferência do numerário estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, será procedida em parcela única até dezembro de 2025.

Art. 4º. A prestação de contas dos recursos recebidos pela Entidade Convenente deverá ser apresentada à Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência e

